

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM APARELHO
DE ANESTESIA Nº 026/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

IMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.912.659/0001-91, com sede na Rua C-258, nº 229, Qd. 584, Lt. 09, Setor Nova Suíça, Goiânia – Goiás, CEP 74.280-210, neste ato representado por Márcio de Faria, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29476177-9 – SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 216.475.338-05, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Qd. 30, Lt. 05, Parque Anhanguera, Goiânia/GO, CEP: 74.340-080, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 27/12/2016, contrato de prestação de manutenção preventiva e manutenção corretiva em Aparelhos de Anestesia da marca Mindray, utilizados

pelo Centro Cirúrgico, instaladas no Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA nº 026/2016, conforme disposto Processo Administrativo nº 0166/2016.

Considerando o reivindicado na CI nº 141/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0162/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 026/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 026/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novos fiscais do presente contrato o Sr. Pedro Cunha, CPF: 033.364.141-80 e Sr. Emerson César Alves Meirelles Filho, CPF: 037.669.721-03.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

Antônio Jorge Almeida Maciel
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

IMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 15.912.659/0001-91
Por: Márcio de Faria

Testemunhas:

PEDRO ERNESTO ANDRADE CUNHA

Nome:

RG: 1134261195

CPF: 033.767.325-46

DIEGO RODRIGUES
Nome:

RG: 3775766

CPF:

Emerson César Alves Meirelles Filho

Nome: EMERSON CÉSAR ALVES MEIRELLES FILHO

RG: 5005000 SP/TC/GO

CPF: 037.669.721-03

Nome:

Eduardo Fonseca
RG: Coordenador de Contratos
HDT-HAA

CPF: